



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1666, quarta-feira, 10 de março de 2021

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente Financeiro, por motivo de férias.

#### **PORTARIA Nº 2779/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Carolina Bauer Moritz, a partir de 15/03/2021 a 24/03/2021, o Senhor Gelson Schlickmann Philippi para a função de Gerente Financeiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8413236** e o código CRC **E127B57C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 93/2021/HMSJ****Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **Egualdo Galvão de Lima**, matrícula **79.233**, da Função de Líder de Área II da Unidade de Clínica Médica, **a partir de 05 de março de 2021.**

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Egualdo Galvão de Lima**, matrícula **79.233**, para a Função de Líder de Área II da Unidade de Traumato-Ortopedia, **a partir de 06 de março de 2021.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8545023** e o código CRC **BC986C68**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 94/2021/HMSJ****Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Nadia Gritte**, matrícula **90.566**, para a Função de Líder de Área II da Unidade de Clínica Médica, **a partir de 06 de março de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8545172** e o código CRC **0D0CAA04**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº095/2020/HSJ**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agostinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;

- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244 - CNH 02762672615;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;

- Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula nº 77355 - CNH: 03222770433;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH: 00772824482.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 455/2020, de 14 de setembro de 2020.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**

**Diretor-**

**presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546039** e o código CRC **38D0008F**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 091/2021/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula nº 48909;
- II. Eliane Joyce Joo da Silva Valente - Matrícula nº 82255;
- III. Iraci Miguel Batista - Matrícula nº 79688;
- IV. Itamar Gazzoni - Matrícula nº 70888;
- V. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811.

Suplente:

- I. Viviani Molinari - Matrícula nº 68144.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto

contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula nº 48909;
- II. Eliane Joyce Joo da Silva Valente - Matrícula nº 82255;
- III. Iraci Miguel Batista - Matrícula nº 79688;
- IV. Itamar Gazzoni - Matrícula nº 70888;
- V. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811.

Suplente:



**I. Viviani Molinari - Matrícula n° 68144.**

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 536/2020, de 07 de dezembro de 2020.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8545950** e o código CRC **5B6249E6**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

### Portaria nº 56/2021

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **João Carlos De Mattos Lourenço**, matrícula **50520**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) **Elisângela da Silva**, matrícula **48236**; e
- b) **Mariá Aparecida Bardini de Pieri**, matrícula **48301**.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello**, matrícula **38214**; e
- b) **Giana Sobral Maciel Wiest**, matrícula **48272**.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527086** e o código CRC **4F48DC10**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº 70/2021**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 229/2020

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 229/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Anagê Imóveis Ltda, cujo objeto é a Contratação de um imóvel situado à Rua Almirante Tamandaré, nº 222, no Bairro América, nesta cidade, contendo área total do terreno de 1.000 m<sup>2</sup>, e 423,66 m<sup>2</sup> de área construída, matriculado sob o nº 59.103 no Livro nº 2 Registro Geral, no 1ª Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 13.20.43.08.1125.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 041/2020.

#### **Fiscais Titulares**

Silvane Penkal – Matrícula 19.341

Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula 30.823

Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520

#### **Fiscais Suplentes**

Tainá Wandelli Brasa – Matrícula 47.095

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 105/2020, publicada em 08/07/2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
**Secretária de Assistência Social**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8521884** e o código CRC **4437020B**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 65/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville"

ao imóvel localizado na Rua Jaraguá, nº 627 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jaraguá, nº 627 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.13.44.298, matrícula nº 77.589)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Jaraguá, nº 627 , com inscrição imobiliária nº 13.20.13.44.298, matrícula nº 77.589, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536721** e o código CRC **092F2AA0**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 66/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho, nº 240 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho, nº 240 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.13.267, matrícula nº 4.074)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho, nº 240 , com inscrição imobiliária nº 13.20.24.13.267, matrícula nº 4.074, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536763** e o código CRC **0919DFDC**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 64/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 458 354 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 458 354 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.13.44.296, matrícula nº 1.571)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 458 354 , com inscrição imobiliária nº 13.20.13.44.296, matrícula nº 1.571, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536667** e o código CRC **E0DD7E1D**.

---

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 63/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 160 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 160 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.13.77.884, matrícula nº 31056 )

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 160 , com inscrição imobiliária nº 13.20.13.77.884, sem matrícula, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**

---





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536567** e o código CRC **73614784**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 62/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2275/2287 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2275/2287 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.43.86.149, matrícula nº 72.950)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2275/2287, com inscrição imobiliária nº 13.20.43.86.149, matrícula nº 72.950, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536441** e o código CRC **31387DE2**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 60/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 136 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 136 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.52.43, matrícula nº 1.135)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 136 , com inscrição imobiliária nº 13.20.24.52.43, matrícula nº 1.135, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536345** e o código CRC **13B9C07D**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 59/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 130 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 130 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.52.35, matrícula nº 71.554 )

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 130 , com inscrição imobiliária nº 13.20.24.52.35, matrícula nº 71.554, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8533445** e o código CRC **7FE54BE2**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 58/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 114 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 114 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.52.27, matrícula nº 6512)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 114 , com inscrição imobiliária nº 13.20.24.52.27, matrícula nº 6512, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8533343** e o código CRC **98D5BE51**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 57/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 623 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 623 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.2.128, matrícula nº 3.585)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 623 , com inscrição imobiliária nº 13.20.24.52.43, matrícula nº 3.585, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de

Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8533093** e o código CRC **12BC50F1**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 55/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Criciúma, nº 309 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Criciúma, nº 309 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.32.4.947, matrícula nº 7.249)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Criciúma, nº 309 , com inscrição imobiliária nº 13.20.32.4.947, sem matrícula, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8529729** e o código CRC **173FC525**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 54/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Mafra, nº 70 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua

Conselheiro Mafra, nº 70 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.13.99.105, matrícula nº 3.028)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Conselheiro Arp, nº 70 , com inscrição imobiliária nº 13.20.13.99.105, matrícula nº 3.028, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8529273** e o código CRC **18D49BDB**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 53/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Arp, nº 62 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Arp, nº 42 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.74.80, matrícula nº 33.400)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Conselheiro Arp, nº 42 , com inscrição imobiliária nº 13.20.23.74.80, matrícula nº 33.400, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8528868** e o código CRC **B6CA284F**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 52/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 52 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 52 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.66.58, matrícula nº 18.376)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 52 , com inscrição imobiliária nº 13.20.23.66.58, matrícula nº 18.376, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8528541** e o código CRC **47A47C2A**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 51/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 26 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 26 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.66.31, matrícula nº 92.796)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 26 , com inscrição imobiliária nº 13.20.23.66.31, matrícula nº 92.796, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8528186** e o código CRC **8651D270**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 49/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 976 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 976 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.03.89.967, matrícula nº 49.577)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 976 , com inscrição imobiliária nº 13.20.03.89.967, matrícula nº 49.577, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527423** e o código CRC **54D061BF**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 48/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 871 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 871 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.04.81.121, matrícula nº 28.939)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 871 , com inscrição imobiliária nº 13.20.04.81.121, matrícula nº 28.939, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8526991** e o código CRC **B90C047B**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 47/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 535 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 535 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.14.21.115, matrícula nº 38.604)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 535 , com inscrição imobiliária nº 13.20.14.21.115, matrícula nº 38.604, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8526691** e o código CRC **33AE3529**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 46/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Cel. Procópio Gomes, nº 934 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Cel. Procópio Gomes, nº 934 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.14.3.558, matrícula nº 35844 )

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Cel. Procópio Gomes, nº 934 , com inscrição imobiliária nº 13.20.14.3.558, matrícula nº 35844, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8526141** e o código CRC **0ABC33E7**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 39/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 397 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 397 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.42.0160, matrícula nº 17.011)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 397, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.42.0160, matrícula nº 17.011, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8397727** e o código CRC **3BA3556D**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 38/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville"



ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 342 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 342 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.49.0240, matrícula nº 43.466)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Orleans, nº 342, com inscrição imobiliária nº 13.20.33.49.0240, matrícula nº 43.466, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8386062** e o código CRC **465E8D5C**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 37/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3680 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei

Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3680 (Inscrição Imobiliária nº 13.10.13.65.3470, matrícula nº 8.680)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3680, com inscrição imobiliária nº 13.10.13.65.3470, matrícula nº 8.680, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8385085** e o código CRC **D25B6C69**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 36/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 764 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do

Príncipe, nº 764 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.80.257, matrícula nº 6.167)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 764, com inscrição imobiliária nº 13.20.14.80.257, matrícula nº 6.167, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8384125** e o código CRC **3D56D153**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 35/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 685 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 685 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.02.42, matrícula nº 12.294)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 685, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.02.42, matrícula nº 12.294, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar

363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8383299** e o código CRC **844D7D84**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 34/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Mario Lobo, nº 106 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Mario Lobo, nº 106 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.30.0147, matrícula nº 53.089)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Mario Lobo, nº 106, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.30.0147, matrícula nº 53.089, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8382236** e o código CRC **5A86569E**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 24/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Cel. Procópio Gomes, nº 749 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Cel. Procópio Gomes, nº 749 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.14.25.548, sem matrícula )

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Cel. Procópio Gomes, nº 749 , com inscrição imobiliária nº 13.20.14.25.548, sem matrícula, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8293070** e o código CRC **4E287F0E**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 21/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 185 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 185 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.13.95.644, Matrícula nº 10.866)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 185 , com inscrição imobiliária nº 13.20.13.95.644, matrícula nº 10.866, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214885** e o código CRC **2F7B7B9A**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 06/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 549 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 549 ( Inscrição Imobiliária nº 13.20.32.45.5236, matrícula nº 142.386)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Orleans nº 549, com inscrição imobiliária nº 13.20.32.45.5236, matrícula nº 142.386, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6773493** e o código CRC **EBD1A95B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 17/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

**Dispensa,**

a partir de 04/03/2021:

Giovanna Catarina Gossen, matrícula nº 36414, lotada na Secretaria de Governo, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 3, designada em substituição à servidora Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula nº 48853, a qual encontra-se afastada por licença.

**Gilberto de Souza Leal Junior**  
**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8545990** e o código CRC **3393EC5D**.

---

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 691/2021

Portaria de Resultado do Ato de Contratação Emergencial SEI 8468677 para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Resultado do Ato de Contratação Emergencial SEI 8468677, apurado conforme a ordem dos critérios estabelecidos no item 4.8 do Ato de Contratação Emergencial.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Resultado Ato de Contratação Emergencial SEI 8553244

---



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8549039** e o código CRC **BBFB8A7**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA Nº 061/2021**

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 273/2020

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 273/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa PR Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 289/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller – Matrícula: 41.299

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41.497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8555501** e o código CRC **8648F70E**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 72/2021**

Designa servidores para compor o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

Considerando a urgência na retomada do Programa BPC na Escola por meio do grupo intersetorial de trabalho que reúne as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola:

**Marieli Ciola Kapfenberger** - matrícula 37522 - Secretaria de Assistência Social

(COORDENADORA)

**Deise Gomes** - matrícula 25727 - Secretária de Assistência Social

**Fernanda Rossi Hagemann** - matrícula 29521 - Secretária de Assistência Social

**Fernanda Cristina Spiller** - matrícula: 47943 - Secretária de Saúde

**Vivianne Samara Konzatti** - matrícula: 33304 - Secretária de Saúde

**Josiani Souza** - matrícula 20018 - Secretária de Educação

**Valdirene Stiegler Simão** - matrícula: 19920 - Secretária de Educação

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546714** e o código CRC **9360799A**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 71/2021**

Designar servidores para compor a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a indicação dos servidores lotados na Secretaria de Assistência Social como representantes da Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme segue:

Eloísa Aparecida Vieira , matrícula 46256 – Gerência de Unidade de Proteção Social Especial (COORDENADORA)

Danuza Labanca Rocha, matrícula 44443 – Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão

Leticia da Silva Brito, matrícula 29497 – Gerência de Unidade de Proteção Social Básica

Iára Cristina Garcia, matrícula 33553 – Gerência de Unidade de Proteção Social Básica

Adriana Ferreira Amorim da Silveira, matrícula 42161 – Gerência de Unidade de Proteção Social Básica

Maura Ferreira Ferraz, matrícula 30313 – Gerência de Unidade de Fomento à Geração de Emprego e Renda

Elisângela Jacintho Matheus, matrícula 46916 - Gerência de Proteção Social Especial

Márcia Regina Prüsse, matrícula 22127 - Gerência de Proteção Social Especial

Luciane Lorenzi Brustolin, matrícula 40717 - Gerência de Proteção Social Especial

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 122/2020 de 28/07/2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

**Secretária de Assistência Social**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536847** e o código CRC **BE8759C8**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 009/2021/SMS/HMSJ**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 019/2021 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 019/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

**I - Titular:**

a) Adilson da Silva, Matrícula nº 53.416.

**II - Suplentes:**

a) Fabrício da Rosa, Matrícula nº 41.271; e

b) Jose Valternei Back Filho, Matrícula nº 40.063.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Adilson da Silva, matrícula nº 53416;

II - Fabrício da Rosa, matrícula nº 41.271;

III - Fabrício da Rosa, matrícula nº 41.271;

IV - Jose Valternei Back Filho, matrícula nº 40.063; e

V - Márcia Giovanella Fuck , matrícula nº 21240.

**Art. 5º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8555384** e o código CRC **6A2DCDDE**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 126/2021

Institui o programa de teletrabalho durante a pandemia de Coronavírus no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville conforme inciso IV, do art. 3º, da Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021, da Câmara de Vereadores de Joinville.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conjunto com a Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional e a Diretoria Geral da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso de suas atribuições;

Considerando o Decreto Municipal n. 41.413, de 08 de março 2021, que estabelece medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando os artigos 20 e 21 do Decreto Municipal n. 41.413, de 08 de março



2021, que recomendam a redução do número de trabalhadores por turno, empregando, sempre que possível, a concessão de férias, teletrabalho total ou parcial e outros afastamentos das atividades presenciais;

Considerando a Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, e dá outras providências;

Considerando norma contida no diploma normativo supracitado que disciplina que “Compete aos Diretores e aos Chefes deferir a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, analisando cada caso concreto, bem como definir, distribuir, acompanhar e registrar as atividades a serem desempenhadas remotamente e manter a regularidade das atividades de cada setor, podendo, inclusive, disciplinar a matéria por meio de Portaria”;

### **Resolvem:**

Art. 1º A fim de evitar aglomeração, alcançar as finalidades versadas pela legislação que trata sobre normas de proteção à vida e à saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus e, por outro turno, promover a continuidade dos serviços desenvolvidos por esta Casa Legislativa, adota-se, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ, neste período crítico de enfrentamento da pandemia de COVID-19, o sistema misto e excepcional de teletrabalho de que trata o inciso IV, do art. 3º, da Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021, da Câmara de Vereadores de Joinville.

§ 1º Como forma de prevenir a transmissão e contágio pelo novo coronavírus, no sentido de se evitar aglomeração nos ambientes de trabalho, os Vereadores, Chefes de Gabinete, Diretores e Chefes deverão estabelecer escalas de revezamento por turnos alternados, e por servidores em regime misto de teletrabalho, no qual o servidor cumprirá parte de sua jornada presencialmente e parte em teletrabalho, a fim de reduzir o número de pessoas por ambiente de trabalho de forma simultânea.

§ 2º O Teletrabalho não exime o servidor de ser convocado para reuniões, treinamentos, cursos ou execução de atividades outras dentro ou fora da Câmara de Vereadores de Joinville – CVJ.

§ 3º Cada diretoria organizará os turnos de trabalho de acordo com as necessidades do setor.

§ 4º Aos gabinetes, recomenda-se até dois assessores por turno alternado, de forma a garantir o máximo de duas pessoas simultaneamente por ambiente.

§ 5º A execução de atividade em Teletrabalho não poderá prejudicar as atividades para as quais a presença física na CVJ seja estritamente necessária.

§6º Caso convocado de forma presencial, o servidor em regime excepcional misto de teletrabalho deverá se apresentar em até uma hora na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Fica suspenso o registro de ponto, sendo adotado neste período a prestação de informações em periodicidade semanal à Divisão de Gestão de Pessoas noticiando que o servidor realizou suas atividades por meio de teletrabalho através do FOR 155.

Art. 3º A designação do servidor para Teletrabalho não constitui direito, podendo ser revertida no interesse da administração pública.

Art. 4º O acesso remoto a sistemas, processos e demais documentos deve observar

os procedimentos relativos à segurança da informação e àqueles relacionados à salvaguarda de informações de natureza sigilosa, nos termos da Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021 e legislação aplicável.

§ 1º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação definir os requisitos tecnológicos mínimos para acesso aos sistemas informatizados corporativos fora das dependências da CVJ, quando necessário.

§ 2º Caberá ao chefe imediato do servidor em Teletrabalho autorizar, por escrito, e manter controle da retirada de documentação e processos físicos das dependências da CVJ, nos casos em que a legislação permita, e em conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 5º. É responsabilidade do servidor em Teletrabalho, além daquelas previstas na Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021:

- I - submeter-se a acompanhamento periódico para apresentação de resultados;
- II - realizar entregas conforme o prazo legal ou judicial, quando houver;
- III - propiciar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações e orientações;
- IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- V - estar disponível e atender às convocações para comparecimento à unidade de exercício para reuniões administrativas, reuniões de comissões, sessões ordinárias e extraordinárias, participação em eventos de capacitação, eventos locais e sempre que houver necessidade da Administração;
- VI - acessar permanentemente a Intranet, a caixa postal de correio eletrônico institucional e demais formas de comunicação da CVJ;
- VII - alimentar os sistemas informatizados ou ferramentas inerentes à atividade desenvolvida e à gestão ou controle do Teletrabalho;
- VIII - prestar informações ao chefe imediato sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade, de forma periódica e sempre que demandado;
- IX - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;
- X - prover o transporte e zelar pela documentação e processos físicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, retirados das dependências da CVJ, que se encontrem sob sua carga;
- XI - providenciar e manter, às suas expensas, as infraestruturas física e tecnológica de comunicação mínima necessária à realização dos trabalhos fora das dependências da CVJ, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva;
- XII - comunicar à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos; e
- XIII - estar disponível para participação em videoconferência sempre que houver necessidade da Administração.

Parágrafo único. O descumprimento destes atributos poderá ser interpretado como falta, comunicada à Divisão de Gestão de Pessoas através de apontamento pela chefia imediata no

relatório de atividades – FOR 155.

Art. 6º. Os modelos de formulários e documentos a que se refere esta Portaria serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido dirigido ao setor de Gestão de Pessoas.

Art. 7º. Ficam as diretorias autorizadas a expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e a dirimir os casos omissos em sua área de competência.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.

Maria Terezinha de Campos - Diretora Geral

Josi Tromm Geisler - Diretora de Comunicação Social e Relacionamento Institucional

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8556556** e o código CRC **D9A1E119**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 127/2021

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 10 de março de 2021:

- Julia Helena Barbosa, do Cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8556587** e o código CRC **AFA0EB2A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 128/2021

Dispõe sobre medidas para fins de aceite e liquidação das notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviço para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de continuidade na adoção de medidas excepcionalíssimas, destinadas a viabilizarem o funcionamento das divisões administrativas da Câmara de Vereadores de Joinville, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional

decorrente do coronavírus;

Considerando os riscos sanitários aos quais estarão sujeitos os servidores/fiscalizadores desta Câmara de Vereadores de Joinville, em caso de realização de trabalhos presenciais durante a emergência de saúde pública aludida;

Considerando a relevância de dar-se continuidade aos trabalhos administrativos, notadamente àqueles indispensáveis para dar liquidações, com a finalidade de que o setor competente possa realizar os pagamentos necessários para que as empresas contratadas, bem como seus funcionários, juntamente com esta Casa de Leis também tenham condições de superarem este momento de crise;

Considerando a Resolução nº 80/2021 e a Portaria nº 126/2021, da Câmara de Vereadores de Joinville;

Considerando a falta de um Sistema Eletrônico de Informações na área administrativa;

Resolve:

Art. 1º - Ficam os fiscalizadores de contrato, bem como diretores de todas as áreas da Câmara de Vereadores de Joinville, autorizados a informar o ACEITE via e-mail corporativo, com relação às notas fiscais e documentações acessórias, de fornecedores e prestadores de serviço, incluindo todas as pendentes, para que se possa dar prosseguimento aos atos e trabalhos das divisões responsáveis.

Art. 2º - Com a autorização do artigo anterior, fica a Diretoria Financeira autorizada a liquidar as notas fiscais referente aos processos de liquidações e pagamentos necessários neste período de crise, obedecendo todas as demais prerrogativas, os pagamentos das mesmas.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade a contar da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8556601** e o código CRC **9B64B1C0**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA 03/2021

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Gislene Cristina Regis Ito - Matrícula 24.071**, em substituição a servidora **Giovanna Catarina Gossen - Matrícula 36.414**, na comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria SEI N. 001/2018 – SEGOV.GAB/SEGOV.UAD, publicada em 16/04/2018, com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades referentes à irregularidades na execução dos Contratos nºs 29/2008, 49/2008, 43/2008, 67/2007 e 231/2008, do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

**Prefeito Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536199** e o código CRC **977B3E63**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**PORTARIA 04/2021**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **Luciano da Silva de Almeida - Matrícula 48.854**, em substituição a servidora **Giovanna Catarina Gossen - Matrícula 36.414**, na comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria SEI N. 04/2018, com a finalidade de apurar o suposto dano ocasionado por servidores da Secretaria de Saúde ao realizarem cirurgias e visitas pós operatórias, em pacientes particulares, no horário de atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital Bethesda, conforme solicitação da Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/17, constante no Memorando nº 306/2018/SEGOV/CGM/UPA.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

**Prefeito Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/03/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536263** e o código CRC **7A1CE80E**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 8527404/2021 - SES.UVI**

Joinville, 05 de março de 2021.

## Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Tatiane Aparecida Santiago MEI, CNPJ 14.764.353/0001-72, situado a rua Juliano Busarello, 73 - Boehmerwald - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2529 de 19/02/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3164.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 05/03/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527404** e o código CRC **09DA1C57**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 8527332/2021 - SES.UVI

Joinville, 05 de março de 2021.

## Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Rosa de Jesus Vieira, CPF 531.414.159-00, situado a rua Santa Catarina, 4063 - Santa Catarina - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2508 de 27/01/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3147.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 05/03/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527332** e o código CRC **61EDA33C**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 8527242/2021 - SES.UVI

Joinville, 05 de março de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora Célia Maria Veiga, CPF 449.776.469-91, situado a rua Santa Catarina, 908 - Floresta - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2537 de 22/02/2021, Processo Administrativo Sanitário n° 3172.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 05/03/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527242** e o código CRC **6FA9C5E2**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 8527143/2021 - SES.UVI

Joinville, 05 de março de 2021.

---

## Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor A.C.P., CPF 078.xxx.369-98, residente na Avenida Kurt Meinert, s/nº - Poste 09 - Lote 69 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's referente ao Auto de Imposição de Penalidades 3338 de 18/02/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3919.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 05/03/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527143** e o código CRC **37EE831E**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 8527078/2021 - SES.UVI

Joinville, 05 de março de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor V.M., CPF 866.xxx.769-49, residente na Avenida Beira Mar, nº 06 - Poste 06 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's referente ao Auto de Imposição de Penalidades 3337 de 18/02/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3918.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 05/03/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527078** e o código CRC **B0752E2F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8528990/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 271/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INTECQ – INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ n° 01.915.071/0002-68, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 049/2020**, assinada em **24/02/2021**, no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8528990** e o código CRC **4566FCF1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8528258/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 270/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Diag Solution Artigos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.021.151/0001-05, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 049/2020**, assinada em **04/03/2021**, no valor de R\$ 3.024,00 ( três mil e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8528258** e o código CRC **408E16AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8545882/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **340/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda EPP - inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2020**, assinada em **04/03/2021**, no valor de R\$ 4.018,50 (quatro mil dezoito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8545882** e o código CRC **466CE4D3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8547171/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**323/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº **06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, para uso do Órgão Participante: Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2020**, assinada em **26/02/2021**, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547171** e o código CRC **51F4EB67**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8548576/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº **06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2020**, assinada em **26/02/2021**, no valor de R\$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548576** e o código CRC **CF625138**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8549411/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **229/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - inscrita no CNPJ nº **24.419.445/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais hidráulicos I para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 3.969,30 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8549411** e o código CRC **F46FBD6C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8551466/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **226/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CCK COMERCIAL EIRELI - inscrita no CNPJ nº **22.065.938/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais hidráulicos I para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 5.409,60 (cinco mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551466** e o código CRC **A0B1DA07**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8552464/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **611/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 32.593.430/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para suprir a demanda das unidades de Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Oncologia, Ortopedia, AVC Integral e Agência Transfusional do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2020**, assinada em 09/03/2021, no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8552464** e o código CRC **73E4AFBE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8552786/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **512/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1136/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 1.048,50 (um mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8552786** e o código CRC **B0E29F5C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8553025/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **469/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 2.239,56 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8553025** e o código CRC **91DEE971**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8553049/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **562/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 55.171,50 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8553049** e o código CRC **F397BD CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8553267/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **470/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 047/2020**, assinada em **10/03/2020**, no valor de R\$ 2.794,96 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8553267** e o código CRC **5BAE874D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8553467/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **518/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2020**, assinada em **10/03/2021**, no valor de R\$ 728,40 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8553467** e o código CRC **825A0CC7**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8541523/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **026/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº. 04.187.384/0001-54**, representada pela Sra. Andréia Aparecida Pazze, CPF nº 972.395.850-34, que versa sobre a **aquisição de cardioversores, cabine de segurança biológica e ventilador para suporte ventilatório - COVID-19** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 229/2020**, assinado em **09/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8541523** e o código CRC **325D0D76**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8542854/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **024/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº. 03.140.518/0001-19**, representada pelo Sr. Otávio Batista de Carvalho Neto e pelo Sr. Remi Michel Fouladoux, que versa sobre a **contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico**

nº 295/2020, assinado em **08/03/2021**, com a vigência até 08 de maio de 2022, no valor de R\$ 7.512.500,00 (sete milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8542854** e o código CRC **72B7A9D3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8455466/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **019/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda - inscrita no CNPJ nº. 03.140.518/0001-19**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Otávio Batista de Carvalho Neto e pelo Diretor Financeiro, Sr. Remi Michel Fouladoux, que versa sobre a **contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**, assinado em **08/03/2021**, com a vigência até 08/05/2022, no valor de R\$ 1.502.500,00 (um milhão, quinhentos e dois mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8455466** e o código CRC **1CEC678A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8536058/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 020/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n°. **00.647.935/0001-64**, representada pelo Sr. Vinicius Arrebola Tredice, que versa sobre a aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 049/2020**, assinado em **08/03/2021**, com a vigência até 31/12/2021, no valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8536058** e o código CRC **15C28863**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8513548/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 04 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 011/2021, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BMI PROSPER EIRELI ME** - inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, representada pela Sra. Bruna Dalcanale Corona, que versa sobre aquisição de materiais de condicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 076/2020**. O Município adita o contrato **suprimindo** o contrato em 7,71%, o equivalente ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 8353457 e Despacho SEI nº 8437931.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8513548** e o código CRC **67403A79**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8535402/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Rudipel Rudnick Ltda.

**OBJETO:** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 083/2018

**VALOR:** R\$ 296.856,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/03/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8535402** e o código CRC **CE334C9E**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8551323/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de março de 2021.

Aditivo: 06/2020-A

Contrato: 06/2020

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em eventos e outras atividades e projeto institucionais da Câmara de Vereadores de Joinville, ou promovidos pelo Poder Legislativo Municipal dentro da cidade de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 26/02/2021 até 25/02/2022.

Data: 22/02/2021.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 131.511,60 (cento e trinta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551323** e o código CRC **4DD242F8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8551376/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de março de 2021.

Aditivo: 08/2020-B

Contrato: 08/2020

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Repactuação/reajuste de valores.

Data: 05/03/2021.

Valor do aditivo: R\$ 2.163,32 (dois mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 221.681,96 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, de 12/03/2020 a 11/03/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Base Legal: art. 55, inciso III e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 08/2020.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551376** e o código CRC **6E580CD4**.

---

## ATO SEI

### ATO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado, inclusive no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003-2020-SGP e Processo Seletivo Simplificado – Edital 004-2020-SGP, publicado em 09 de junho de 2020 e no Processo Seletivo Simplificado – Edital 005-2020-SGP, publicado em 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que, até o dia 06 de março de 2021, foram confirmados 61.931 (sessenta e um mil novecentos e trinta e um) casos da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2. Ademais, um total de 743 (setecentos e quarenta e três) pacientes vieram a óbito em razão da mesma enfermidade. No mesmo dia, a ocupação dos leitos de UTI reservados para o atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 era de 88% (239 pacientes internados);

CONSIDERANDO o rápido crescimento da ocupação dos leitos de UTI disponíveis no Município e da impossibilidade de aguardar nova publicação de Processo Seletivo Simplificado, dado o grave e iminente risco à saúde pública decorrente da saturação da capacidade hospitalar do Município, torna-se necessário o reforço de servidores temporários na área da saúde, priorizando assim, adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública resguardando o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, da urgência do combate eficaz à pandemia de Covid-19, aliado à necessidade de garantir a contratação do máximo de candidatos qualificados, respeitando-se os princípios da isonomia, economicidade, legalidade e eficiência e a obrigatoriedade do art. 3, da Lei Complementar nº 230/2007;

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição

Federal, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 230/2007 que dispõem sobre a admissão de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e declaração da situação de emergência no Município de Joinville por meio do Decreto Municipal nº 37.630/2020, torna pública a necessidade de provimento de cargos de Médico Plantonista Intensivista, de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação destina-se ao provimento imediato de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Joinville, observada o item 3;

1.2. A validade deste ato de contratação emergencial será de 30 (trinta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que atenda a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 2. DOS CARGOS

2.1. O cargo objeto desta contratação emergencial é Médico Plantonista Intensivista, Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, com a seguinte carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos:

2.2. Os candidatos poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José.

| <b>Cargo</b>                           | <b>Carga Horária</b> | <b>Remuneração Base</b> | <b>Local</b>                |
|--|----------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 0351 - Médico Plantonista Intensivista | 60 h/mês             | R\$ 95,33 HP            | Hospital Municipal São José |

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento clínico à pacientes críticos no hospital, desenvolvimento de rotinas médicas na unidade, visando um suporte à vida do paciente, através do emprego de monitoramento clínico associado à tecnologia, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico - científico, promover

incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico - paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina Intensiva.

2.2. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- d) cumprir as regras estabelecidas neste Ato de Contratação Emergencial;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional;
- g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- i) ter sido classificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida no item 2.2;
- j) não ter sido admitido no Município de Joinville com data inferior a 06 (seis) meses, exceto casos previstos no Art. 6 da Lei Complementar nº 230/2007;
- k) não possui restrições listadas no item 3 (DAS VEDAÇÕES).

### 3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Considerando que a presente contratação emergencial tem como objetivo provimento de profissionais de nível superior para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), fica vedada a admissão de candidatos com as seguintes restrições:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) diabetes insulino-dependente;

- c) apresentar doenças respiratórias crônicas;
- d) cardiopatas;
- e) hipertensão;
- f) gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- g) outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

#### 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O período do envio da documentação é das **20h00min do dia 10/03/2021** até **08h00min do dia 13/03/2021**.

4.2. Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, através do link: <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1050>

4.2.1. Os documentos comprobatórios da qualificação e/ou competência técnica são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação; e
- c) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei.

4.4. O candidato deverá anexar, em campo próprio, os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2 no período estabelecido no item 4.1.

4.4.1 A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) *Mega Bytes*.

4.5. Caso seja necessária qualquer alteração de informação, o candidato deverá enviar nova documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, dentro do período estabelecido no item 4.1.

4.6. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída.

4.7. Será automaticamente eliminado o candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2.1:

- a) em modo diferente do especificado no item 4.4;
- b) ilegíveis;
- c) fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.8. Será respeitada a ordem de envio da documentação de acordo com o estabelecido no item 4.2.

4.8.1. No dia 15 de março de 2021, a lista com divulgação e parecer da documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica será publicada no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

## 5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A duração do contrato emergencial será limitada à efetiva duração da pandemia, sendo inicialmente com duração de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual período.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, para enviar os documentos, digitalizados de forma integral em um ÚNICO ARQUIVO em formato PDF, necessários à sua admissão, no endereço eletrônico [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br), devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com o CARGO seguido do seu nome, composta por:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelo Anexo III deste Ato de Contratação Emergencial;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão Negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- h) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;
- i) Certificado de quitação do Serviço Militar;
- j) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial ou apresentar declaração de residência);
- k) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- l) Carteira de Trabalho constando os dados pessoais e número da carteira;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Preenchimento de declarações fornecidas pelo Município de Joinville

6.2. O não atendimento ao item 6.1. ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato da Contratação Emergencial;

6.3 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

6.4. O candidato deverá comparecer na consulta admissional em data e horário previamente agendado com a Carteira de Vacina original atualizada (VTV, ANTI HBS, HBS AG, DT), consoante agendamento realizado por correspondência eletrônica no e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação da Carteira de Vacina atualizada acarretará na sua eliminação. Não serão realizados reagendamentos de consulta admissional.

6.5. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado desta Contratação Emergencial.

6.6. As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pela Unidade de Saúde do Servidor, correrão às expensas do candidato convocado.

6.7. A critério do médico examinador poderão ser requisitados exames complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato. O prazo para entrega dos exames complementares é de até 10 (dez) dias a contar da data de solicitação dos mesmos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária de Gestão de Pessoas.

7.2. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8553315** e o código CRC **61198194**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8545326/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SAMUEL CARLOS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018** no Cargo **0264 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8545326** e o código CRC **B895DDFE**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8545584/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a).**RAFAEL SILVA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018** no Cargo 0264 - **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8545584** e o código CRC **C41AAA56**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8546013/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATRINE DA LUZ WOSNIACKI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.



Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546013** e o código CRC **581BA468**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8546342/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROZINETE RODRIGUES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546342** e o código CRC **4597A4A3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8546688/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANILSON JOÃO DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546688** e o código CRC **6DA816D9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8547089/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA GODOY** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547089** e o código CRC **3697C272**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8547580/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELEN SCHUHMANN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547580** e o código CRC **892DC598**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8547779/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA LANZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547779** e o código CRC **5D339C29**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8547985/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA LUCIANA DAVID** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547985** e o código CRC **8A0501F4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8548129/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA MARTINHAGO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548129** e o código CRC **D7D29420**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8548348/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA DE BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548348** e o código CRC **8B96B0D2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8548553/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA JOAQUIM CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548553** e o código CRC **B31A1A83**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8549399/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINI MILANI BAZZANELLA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº



1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8549399** e o código CRC **94F3E6AD**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8549693/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA AGUIAR CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8549693** e o código CRC **78C0A513**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8550363/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJESSICALUANA DUMKE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8550363** e o código CRC **5A44348C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8550473/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELI REGINA DE OLIVEIRA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8550473** e o código CRC **D3014310**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8550628/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8550628** e o código CRC **14E8BD7F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8550762/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVID WALTER DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8550762** e o código CRC **5329870D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8550916/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVAN ELIZEU DE MOURA OURIQUE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8550916** e o código CRC **02F63A73**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8551002/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA BRUCH OURIQUE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551002** e o código CRC **425B7D19**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8551135/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE LOURDES FREIRE BERG** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551135** e o código CRC **9F0EB2B4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8551260/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO REGIS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551260** e o código CRC **A92C95ED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8551355/2021 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON PAES CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551355** e o código CRC **21159A10**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8551553/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA SILVA FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551553** e o código CRC **89BA64CD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8551801/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551801** e o código CRC **3AA43520**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8552078/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIELA SANDRA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8552078** e o código CRC **ECBA376F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8552683/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELLE CRISTINE EVANGELISTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8552683** e o código CRC **74956A1C**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 8497173/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de parafusos, arruelas, buchas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 01 – R\$ 1.580,00, Lote 02 – R\$ 21.900,00 e Lote 03 – R\$ 15.920,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497173** e o código CRC **BA2CE8A3**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8497240/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de parafusos, arruelas, buchas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote e valor total, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 04 – R\$ 63.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8497240** e o código CRC **16287A37**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8505006/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 041/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias de drywall para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, Item 01 – R\$ 83,83; Item 02 – R\$ 110,52 e Item 03 – R\$240,77.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/03/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8505006** e o código CRC **CBC2A37B**.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 8550719/2021 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José** de Joinville, publica que, tendo em vista não acudirem empresa(s) interessada(s) até a data e hora previstas para abertura da sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura das propostas do **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviço para realização de exames de Cintilografia**, para o dia **30/03/2021 às 09:00 horas**. O edital encontra-se à disposição nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8550719** e o código CRC **16A3BFE9**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 8551417/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de março de 2021.

Comunicamos a suspensão, por tempo indeterminado, da realização de sessões públicas referentes aos processos licitatórios listados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2021.

Novas datas serão designadas e divulgadas posteriormente.

Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações pelo telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 10 de março de 2021.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8551417** e o código CRC **06D3C065**.

---

**ERRATA SEI N° 8545454/2021 - HMSJ.NGP**

Joinville, 10 de março de 2021.

Errata da Portaria n° 68/2021 SES.GAB/SES.NGP

Onde se lê:**PORTARIA XX/2021/HMSJ**Leia-se:**PORTARIA 68/2021/HMSJ**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8545454** e o código CRC **A7392D7B**.

**ERRATA SEI N° 8544216/2021 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 10 de março de 2021.

Extrato de Autorização de Fornecimento N° 499/2021, de 09 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1665, de 09 de março de 2021.



Onde se lê:

e a empresa contratada **MEDIC DISTRIBUIDORA IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA**

Leia-se:

e a empresa contratada **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8544216** e o código CRC **EE60144B**.

### ERRATA SEI Nº 8548290/2021 - SAS.UAC

Joinville, 10 de março de 2021.

No título da Resolução nº. 02/2021 (8317223), publicada em DOEM no dia 15 de fevereiro de 2021, faz-se necessário errata:

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO n.º 02/2020 - CMDCA**

Lê-se:

**RESOLUÇÃO n.º 02/2021 - CMDCA**

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548290** e o código CRC **F3C85829**.

### ERRATA SEI Nº 8548098/2021 - SES.NGP

Joinville, 10 de março de 2021.

Errata da Portaria nº 95/2021 SES.GAB/SES.NGP

Onde se lê:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Chana Gresiele Beninca**, matrícula **41.236**, cargo Enfermeira, para a função de Fiscal Sanitarista Nível Superior na Gerência de Vigilância em Saúde, a partir de **11 de fevereiro de 2021**.

Leia-se:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Chana Gresiele Beninca**, matrícula **41.236**, cargo Enfermeira, para a função de Fiscal Sanitarista Nível Superior na Gerência de Vigilância Sanitária, a partir de **11 de fevereiro de 2021**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/03/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548098** e o código CRC **858160BC**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 8546537/2021 - SAS.UAC

Joinville, 10 de março de 2021.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM  
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

### Resolução nº 001/2021/CMDM

*Dispõe sobre a 1ª Alteração do Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher para o exercício de 2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme análise, deliberação e aprovação da reunião ordinária realizada no dia 3 de março de 2021.

Considerando os objetivos definidos na Lei nº 5.133/2004, que cria este conselho, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008;

Considerando que a execução deste planejamento orçamentário justifica-se por fazer parte do planejamento anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como também, da necessidade de ações que fortaleçam a construção e a implementação de Políticas Públicas para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para as mulheres;

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que

atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano Plurianual – PPA, exercício 2018-2021, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, através da Resolução nº 007/2017, de 6 de abril de 2017;

Considerando o processo SEI 21.0038813-9, conforme Ofício SEI 8397430 - SAS-UAF, enviado pela Secretaria de Assistência Social, referente a 1ª Alteração do Plano de Aplicação FUMEDM- LOA 2021, relativo ao superávit financeiro apurado no exercício 2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a 1ª Alteração do Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao exercício de 2021, que consubstancia a folha de rosto, anexo I, II, III e IV desta resolução, SEI nº 8546943 .

Art. 2º – Toda e qualquer alteração efetuada no planejamento da despesa, altera automaticamente os gastos destinados no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone do Nascimento Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva**, **Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546537** e o código CRC **C353F4FA**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 09/20 - Considerando que inexistem elementos**

probatórios suficientes para apontar a autoria da depredação de dois relógios pontos instalados na Recepção Central do Hospital Municipal São José, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, inciso I, da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8548644** e o código CRC **49BC3427**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 48/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 021/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARVÃO ANTRACITO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula nº 820 - Gestor do Contrato

**Ivair Tumelero**, Matrícula nº 883 - Fiscal Titular

**Katrynn Honorio**, Matrícula nº 1272 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8533413** e o código CRC **CA3FAD0E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 49/2021

**Giancarlo Schneider** Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 024/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ABAITI ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE DE FILTRO DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC nº 005/2021**.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula Nº **0820** - Gestor do Contrato

**Ivair Tumelero**, Matrícula Nº **0883** - Fiscal do Contrato (Titular)

**Paloma Meneghini**, Matrícula Nº **0119** - Fiscal do Contrato (Suplente)

**Katrynn Honorio**, Matrícula Nº **1272** - Fiscal Técnica (Equipe de apoio)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;



h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2021, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8535499** e o código CRC **ECB3EE7D**.